

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Miguel Pereira Mesa Diretora

DATA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEI. PEREIRA A Cominicipal de Justiça e Redação de Justiça e Redação de Justiça e Redação

Aprova a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito André Pinto de Afonseca, conforme parecer prévio do TCE/RJ.

CONSIDERANDO o art. 31, da Constituição Federativa do Brasil, c/c art. 38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira,

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2020, sob a responsabilidade do Prefeito, André Pinto de Afonseca, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro com as ressalvas, determinações e recomendações e comunicações, destacadas no voto proferido, Processo TCE-RJ nº 209.289-5/21.

Art. 2º A aprovação das contas tem por base ainda, a decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, que pugnou pelo Decreto Legislativo, conforme estabelece o art.38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, §1°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art.31, §§, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 19 de novembro de 2021.

EDUARDO PAULO CORRÊA Presidente VITOR BATISTA RALHA DE AFOSECA Vice-presidente

CRISTIANO MAIA ARANTES

1º Secretário

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA 2º Secretário